



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Edição Extraordinária

Ano II • Nº 9

Diário Eletrônico

Recife, terça-feira, 1º de outubro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 1076/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **MARILIA TENÓRIO CARDOSO**, matrícula nº 297.656-0, para o cargo de Defensor Público - Categoria Especial, pelo critério de Merecimento, em virtude do 15º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de outubro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1077/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO BATISTA COELHO DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº 298.420-2, para o cargo de Defensor Público - Categoria Final, pelo critério de Merecimento, em virtude do 15º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de outubro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1078/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE**, matrícula nº 298.678-5, para o cargo de Defensor Público - Categoria Intermediária, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 16º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de outubro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1079/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS**, matrícula nº 297.680-3, para o cargo de Defensor Público - Categoria Especial, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 17º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de outubro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1080/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024. **RESOLVE** promover o Excelentíssimo Defensor Público **ENDRIGO SUEHIRO OBARA**, matrícula nº 298.417-2, para o cargo de Defensor Público - Categoria Final, pelo critério de Antiquidade, em virtude do 17º Edital de Promoção por Antiquidade, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de outubro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1081/2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução nº 01, de 05 de abril de 2023, em cumprimento de deliberação do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em sessão extraordinária realizada em 30 de setembro de 2024. **RESOLVE** promover a Excelentíssima Defensora Pública **GIOVANA FIGUEIREDO LEITE**, matrícula nº 298.681-7, para o cargo de Defensora Pública - Categoria Intermediária, pelo critério de Merecimento, em virtude do 18º Edital de Promoção por Merecimento, bem como a promoção ter obedecido aos dispositivos legais aplicados na fundamentação, cujos efeitos financeiros ocorrerão a partir da data desta publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 01 de outubro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1082/2024

Exonerar, a pedido, a Excelentíssima Defensora Pública **CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO**, matrícula nº 297.683-8, do cargo de Defensora Pública Estadual Categoria Final, com efeitos retroativos ao dia 27.09.2024.

Defensoria Pública-Geral, 01 de outubro de 2024

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ANO 2024

Aos 30 (trinta) do mês de setembro do ano em curso (30.09.2024), às 18h (dezoito horas), reuniram-se, por intermédio de convocação oficial, presencialmente na Avenida Manoel Borba, nº 640, nesta Capital, e de forma virtual pelas plataformas "Youtube e Zoom" os membros integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

I - MATÉRIAS PARA APRECIÇÃO / DELIBERAÇÃO:

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2024 (16.09.2024), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento do 15º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Lenora Margarida Lucena da Hora de Holanda Cavalcanti (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 16º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Lenora Margarida Lucena da Hora de Holanda Cavalcanti (Classe Intermediária).

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 17º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Lúcia Helena Freitas Barbosa (Classe Especial e Classe Final).

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento do 18º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Lúcia Helena Freitas Barbosa (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).

Item nº 06. Objeto: Proposta de Alteração da Resolução nº 01, de março de 2021.

II - ABERTURA DA SESSÃO, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA SESSÃO:

Feita a verificação do quórum, foi constatado que o Conselho Superior está integrado pelos membros: o Presidente, Defensor Público-Geral, **Dr. Henrique Costa da Veiga Seixas**; 1º Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativo e secretária do CSDP, **Dra. Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**, a Conselheira eleita, **Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa** e os Conselheiros eleitos, **Dr. Wilton José de Carvalho**, **Dr. Eduardo José Tassara Tavares**, de forma remota, a Conselheira eleita, **Dra. Maria Salete Gomes do Nascimento Menezes** e a Ouvidora Externa, **Srª Liliana Maria Cabral de Barros**. Registrou-se, por fim, a ausência justificada do Presidente da Associação dos Defensores Públicos, **Dr. Clodoaldo Battista de Sousa**.

Ato contínuo, o Presidente do CSDP declarou aberta a 11ª Reunião Extraordinária do ano de 2024.

III - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

Item nº 01 da Pauta. Objeto: Aprovação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de setembro de 2024 (16.09.2024), às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após esclarecimentos e debates, colheu os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de RATIFICAR a aprovação** da ata da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do ano de 2024.

Item nº 02 da Pauta. Objeto: Formação da lista tríplice para julgamento do 15º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, da aposentadoria da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Lenora Margarida Lucena da Hora de Holanda Cavalcanti (Classe Especial e Classe Final). (Deliberação sigilosa).

O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011). **Deliberação:** Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de aprovar** a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Especial com os Defensores Públicos **Dra. MARILIA TENÓRIO CARDOSO**, **Dra. LAIS BARRETO RANGEL** e **Dr. ISRAEL HENDRIGO DE FREITAS E DIAS**, e a lista tríplice para a promoção por merecimento para a Classe Final com os Defensores Públicos **Dr. JOÃO BATISTA COELHO DE ARAÚJO NETO**, **Dr. ENDRIGO SUEHIRO OBARA** e **Dra. MARIANA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL**, **declarar vencedora** do 15º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Especial**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. MARILIA TENÓRIO CARDOSO**, bem como **declarar vencedor** do 15º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Final**, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. JOÃO BATISTA COELHO DE ARAÚJO NETO**.

Item nº 03 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 16º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Lenora Margarida Lucena da Hora de Holanda Cavalcanti (Classe Intermediária).

A matéria foi distribuída para a Excelentíssima Conselheira **Dra. Dandy de Carvalho Soares Pessoa**, que, por sua vez, apresentou o seu voto de imediato.

Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.**

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER**, para a **Categoria Intermediária**, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE**, nos termos do 16º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

Item nº 04 da Pauta. Objeto: Homologação do julgamento/resultado do 17º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Antiquidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Lúcia Helena Freitas Barbosa (Classe Especial e Classe Final).

A matéria foi distribuída para o Excelentíssimo conselheiro **Dr. Eduardo José Tassara Tavares**, que, por sua vez, apresentou o seu voto de imediato.

Deliberação: Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.**

Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE, deliberaram no sentido de PROMOVER**, para a **Categoria Especial**, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS**, nos termos do 17º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade, e **PROMOVER**, para a **Categoria Final**, o Excelentíssimo Defensor Público **Dr. ENDRIGO SUEHIRO OBARA**, nos termos do 17º Edital do Concurso de Promoção por Antiquidade.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS:04105366
440

Assinado de forma digital por HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS:04105366440
Dados: 2024.09.30 16:19:20 -03'00'

Item nº 05 da Pauta. Objeto: Formação da lista triplíce para julgamento do 18º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, em razão da aposentadoria da Excelentíssima Defensora Pública Lúcia Helena Freitas Barbosa (Classe Intermediária). (Deliberação sigilosa).
O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, imprimiu o sigilo por se tratar de interesse pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011).
Deliberação: Assim sendo, passou-se a acolher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.
Deliberação: Na oportunidade, após os debates, passou-se a colher os votos dos Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **aprovar** a lista triplíce para a promoção por merecimento para a Classe Intermediária com as Defensoras Públicas Dra. GIOVANA FIGUEIREDO LEITE, Dra. DÉBORA DA SILVA ANDRADE e Dra. SAMARA POLLYANA BRITO WANDERLEY, **declarar vencedora** do 18º Edital/2024 do Concurso de Promoção por Merecimento e **PROMOVER**, para a **Categoria Intermediária**, a Excelentíssima Defensora Pública **Dra. GIOVANA FIGUEIREDO LEITE**.

Item nº 06 da Pauta. Objeto: Proposta de Alteração da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021.

A matéria foi distribuída para o Excelentíssimo Conselheiro **Dr. Wilton José de Carvalho**.

Deliberação: O Presidente do CSDP, após alguns esclarecimentos, indagou sobre a possibilidade de se proceder com a votação. Assim sendo, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que, **POR UNANIMIDADE**, decidiram que se encontravam aptos para deliberar sobre a matéria.

Ato contínuo, o Relator da matéria solicitou que a Coordenadora do Núcleo Especializado, Dra. Debora Andrade, fizesse uso da palavra para apresentar as razões pelas quais se faz necessária alteração da resolução número 01/2021. A Dra. Debora Andrade, por sua vez, fez uso da palavra defendendo a necessidade de alteração da resolução, para atualizar a sua denominação e aclarar sobre o acompanhamento das demandas de natureza não criminal, ajuizadas pela Central de Acolhimento do NUDEM.

O Conselheiro Dr. Eduardo Tassara apresentou ressalva, sentindo de acrescentar, ao parágrafo segundo, a expressão "ou outras unidades jurisdicionais".

Deliberação: Nesta oportunidade, passou-se a colher os votos dos demais Conselheiros que **POR UNANIMIDADE**, deliberaram no sentido de **APROVAR** a Proposta de Alteração da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021, **com a ressalva apresentada pelo Conselheiro Eduardo Tassara**.

IV – INFORMES GERAIS:

Analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, agradeceu a presença de todos os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Conselheiros(as) presentes a esta sessão, dando por encerrada a reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
PRESIDENTE DO CSDP

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

WILTON JOSÉ DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES
CONSELHEIRA ELEITA

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
CONSELHEIRA ELEITA

RESOLUÇÃO Nº 11, de 30 de setembro de 2024.

Redefine a nomenclatura do NUDEM para **Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher** e estabelece fluxo de acompanhamento de ações de natureza não-criminal, alterando o art. 1º, 2º, *caput*, e 7º da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no exercício de suas atribuições legais e com base no poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102, *caput*, e §1º da Lei Complementar 80/1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronização nacional da terminologia "NUDEM", orientada pelo Protocolo Mínimo de Padronização do Acolhimento e Atendimento da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, publicado pelo Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE);

CONSIDERANDO que a substituição do termo "vítima" por "mulher em situação de violência" ou "ofendida" promove um deslocamento discursivo que reposiciona as mulheres em um lugar de transição de uma situação vitimizante para a de superação;

CONSIDERANDO que a violência doméstica e familiar é uma, mas não a única, das diversas violências de gênero que mulheres estão expostas na sociedade, havendo atuação do NUDEM em favor de assistidas que sofrem violência sexual, obstétrica, institucional, virtual, entre outras;

CONSIDERANDO que o NUDEM, através da central de acolhimento prevista no art. 5º da Resolução nº 01 de 05 de março de 2021, realiza o primeiro atendimento de mulheres em situação de violência de gênero, distribuindo petições iniciais de situações conexas de natureza cível, de família e registro civil, visando à rápida efetivação da Lei nº 11.340/2006 e evitando encaminhamentos para outros núcleos temáticos;

CONSIDERANDO que o NUDEM é composto por Defensoras Públicas vinculadas à Subdefensoria Criminal da Capital, designadas para atuação nas Varas de Violência Doméstica e Familiar de Recife, nas quais há regular designação e participação em audiências, recebimento de intimações e atendimentos urgentes de mulheres em situação de violência;

CONSIDERANDO que a possibilidade extraordinária de peticionamento em demandas conexas à violência, prevista no art. 7º, III, da Resolução nº 01 de 05 de março de 2021, não exclui o dever regular dos defensores designados em Varas Cíveis, de Família e Registro Civil de acompanhar as ações em trâmite nas respectivas unidades jurisdicionais que possuem designação,

RESOLVE:

Art. 1º. O "Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar" regulamentado pela Resolução nº 01, de 05 de março de 2021, com as alterações da Resolução nº 02, de 27 de julho de 2023, passará a ser denominado "**Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher**".

Art. 2º. O art. 1º e 2º, *caput*, da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. A presente resolução disciplina o funcionamento do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, vinculado à Subdefensoria Criminal da Capital.

Artigo 2º. O Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM terá sua atuação direta na capital.

Art. 3º. Renumerar o parágrafo único e incluir o parágrafo segundo no art. 7º da Resolução nº 01, de 05 de março de 2021, com a seguinte redação:

§2º. As ações de natureza não-criminal distribuídas pela central de acolhimento do NUDEM serão acompanhadas pelo(a) defensor(a) com atribuição na respectiva Vara Cível, de Família e Registro civil ou outras unidades jurisdicionais, incluindo o recebimento de intimações, realização de audiências, apresentação de manifestações processuais, recursos e atendimento de partes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE VEIGA DA COSTA SEIXAS
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DO CSDP

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
CONSELHEIRO NATO – CORREGEDOR-GERAL

WILTON JOSÉ DE CARVALHO
CONSELHEIRO ELEITO

EDUARDO JOSÉ TASSARA TAVARES
CONSELHEIRO ELEITO

MARIA SALETE GOMES DO NASCIMENTO MENEZES
CONSELHEIRA ELEITA

DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA
CONSELHEIRA ELEITA



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

O número de TELEGRAM para
agendamento na capital é:



9.9488-3026



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas
1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira
2º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa
CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcororado Domingues
SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior
SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL
Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite
SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez
Ouvidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros
ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127,
bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330
Contato Telegram: (81) 994883026
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br